



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023

Processo Administrativo nº 309/2023
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preço nº 09/2023

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG. nº 41.045.314/SSP-SP e CPF nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por **Classificação**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTOLÓGICOS - ME
Denominação: DENTAL SOCORRENSE
Endereço: Rua Francisco de Assis Ferreira, nº 533, Jardim Gollo, Socorro/SP, CEP 13.960-000
Telefone: (19) 3895-6787
CNPJ: 06.932.868/0001-06
Representante Legal: Altemar de Barros Machado
CPF: 172.773.198-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

“Aquisição de materiais para compor o Setor de Odontologia do município de Monte Alegre do Sul”

Fornecedor: ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTOLOGICOS -ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AGENTE DE UNIAOA MULTIUSO FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	10,0000	65,0000	650,00
1	2	AGUA OXIGENADA 10 VOL (EMB: 1 LITRO)	L	8,0000	12,5000	100,00
1	3	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA SERINGA TIPO CARPULE COM PONTA ATIVA DE 2,5 CM TRIBISELADA E SILICONIZA	CX	12,0000	65,0000	780,00
1	4	AGULHA GENGIVAL LONGA PARA SERINGA TIPO CARPULE COM PONTA ATIVA DE 2,5 CM TRIBISELADA E SILICONIZA	CX	1,0000	75,0000	75,00
1	5	ALGODAO ROLETE 100% ALGODAO, HIGIENICO E SUPER ABSORVENTE COM 100 UNIDADES	UN	130,0000	4,5000	585,00
1	6	ANESTESICO COM CLORIDRATO DE PRILOCAINA 630MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML SOLUÇÃO 1,8 ML	CX	30,0000	175,0000	5.250,00
1	7	ANESTESICO COM CLORIDRATO DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 36MG + 18 MICROG SOLUÇÃO 1,8 ML (CAIXA COM	CX	6,0000	185,0000	1.110,00
1	8	ANESTESICO COM CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR 54 MG SOLUÇÃO 1,8 ML (CAIXA COM 50	CX	3,0000	180,0000	540,00
1	9	ANESTESICO TOPICO FORMULA 20% DE BENZOCAINA + AMINOBENZOATO DE ETILA EM BASE HRIDROSSOLUVEL COM 12G	FR	10,0000	12,5000	125,00
1	10	ANTISEPTICO BUCAL COMPOSIÇÃO: TIMOL 0,064%, EUCALIPTOL 0,092%, SALICILATO DE METILA 0,060% E MENTO	FR	6,0000	75,0000	450,00
1	11	APLICADOR DESCARTAVEL COM HASTES DOBRAVEIS E PONTAS DE 1,5MM (PCT COM 100 UNIDADES)MICROBRUSH	UN	20,0000	21,0000	420,00

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-000, Monte Alegre do Sul-SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

1	12	ATAQUE ACIDO GEL: ACIDO FESFORICO A 37%+CLOREXIDINA A 2% (SERINGA COM 2,5ML E EMBALAGEM COM 3 UNIDA	UN	10,0000	12,0000	120,00
1	13	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº4	UN	10,0000	14,2000	142,00
1	14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 05	UN	10,0000	14,2000	142,00
1	15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	UN	10,0000	14,2000	142,00
1	16	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 08	UN	10,0000	14,2000	142,00
1	17	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 02	UN	10,0000	14,2000	142,00
1	18	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	UN	10,0000	14,2000	142,00
1	19	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	UN	10,0000	14,2000	142,00
1	20	BROCA DIAMANTADA 1012	UN	20,0000	10,5000	210,00
1	21	BROCA DIAMANTADA 1014	UN	20,0000	10,5000	210,00
1	22	BROCA DIAMANTADA 1014HL	UN	20,0000	10,5000	210,00
1	23	BROCA DIAMANTADA 1015	UN	20,0000	10,5000	210,00
1	24	BROCA DIAMANTADA 1015HL	UN	20,0000	10,5000	210,00
1	25	BROCA DIAMANTADA 1016	UN	20,0000	10,5000	210,00
1	26	BROCA DIAMANTADA 1042	UN	10,0000	10,5000	105,00
1	27	BROCA DIAMANTADA 1043	UN	10,0000	10,5000	105,00
1	28	BROCA DIAMANTADA 1090	UN	10,0000	10,5000	105,00
1	29	BROCA DIAMANTADA 1092	UN	20,0000	10,5000	210,00
1	30	BROCA DIAMANTADA 1093	UN	20,0000	10,5000	210,00
1	31	BROCA DIAMANTADA 3118	UN	20,0000	10,5000	210,00
1	32	BROCA DIAMANTADA 3118F	UN	10,0000	10,5000	105,00
1	33	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UN	20,0000	10,5000	210,00
1	34	BROCA DIAMANTADA 3195F	UN	10,0000	10,5000	105,00
1	35	BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm n° 2 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	PCT	5,0000	42,0000	210,00
1	36	BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm n° 4 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	PCT	5,0000	42,0000	210,00
1	37	BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm n° 5 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	PCT	5,0000	42,0000	210,00
1	38	BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm n° 6 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	PCT	5,0000	42,0000	210,00
1	39	BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm n° 8 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	PCT	5,0000	42,0000	210,00
1	40	BROCA ENDO-Z FAVA	UN	6,0000	39,0000	234,00
1	41	CABO DE ESPELHO INOX	UN	5,0000	9,0000	45,00
1	42	CARIOSTÁTICO 12% EMBALAGEM COM 10ML	UN	6,0000	63,0000	378,00
1	43	CALCADOR DE PAIVA DUPLO 3-4	UN	5,0000	15,0000	75,00
1	44	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 3 JATOS E COM ROTAÇÃO DE 400.000 RPM EXTRA TORQUE	UN	6,0000	1.120,0000	6.720,00
1	45	CARTAO PARA RX 1 FURO	PCT	5,0000	16,0000	80,00
1	46	CARTAO PARA RX 2 FUSOS	PCT	5,0000	21,0000	105,00
1	47	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO	UN	6,0000	22,5000	135,00
1	48	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO (10ML)	UN	2,0000	21,0000	42,00
1	49	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ (28G)	UN	2,0000	20,0000	40,00
1	50	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 40 (EMB: C/120UNI)	CX	2,0000	46,0000	92,00
1	51	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº45 (EMB:120UNI)	PCT	2,0000	46,0000	92,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

1	52	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 55 (EMB:120UNI)	PCT	2,0000	46,0000	92,00
1	53	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 60 (EMB:120UNI)	PCT	2,0000	46,0000	92,00
1	54	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 70 (EMB:120UNI)	UN	2,0000	46,0000	92,00
1	55	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 80 (EMB:120UNI)	UN	2,0000	46,0000	92,00
1	56	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA RS (EMBALAGEM COM 120 UNIDADES)	CX	3,0000	46,0000	138,00
1	57	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO Nº40	CX	3,0000	38,0000	114,00
1	58	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERILIZADO Nº 45-80	CX	3,0000	38,0000	114,00
1	59	CONTRA-ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	3,0000	1.180,0000	3.540,00
1	60	CORRENTE DE BABADOR	UN	3,0000	10,5000	31,50
1	61	CLORHEXIDINA GEL 2%	UN	2,0000	22,0000	44,00
1	62	DESINFETANTE GERMI RIO	L	2,0000	11,5000	23,00
1	63	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON GRANULAÇÃO GROSSA 12,7MM 1/2"	UN	2,0000	198,0000	396,00
1	64	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº5	UN	20,0000	13,0000	260,00
1	65	ESCOVA DE DENTE DESCARTAVEL	UN	2.000,0000	4,2000	8.400,00
1	66	ESCOVA DE DENTES DE VIAGEM	UN	1.000,0000	4,5000	4.500,00
1	67	ESCOVA DE ROBSON	UN	30,0000	3,8000	114,00
1	68	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM N º40	UN	2,0000	46,0000	92,00
1	69	ESPAÇADOR DIGITAL 25 MM N º 15-40 SORTIDO	UN	2,0000	46,0000	92,00
1	70	ESPATULA PARA SILICATO Nº01	UN	20,0000	21,0000	420,00
1	71	ESPATULA Nº24	UN	20,0000	24,0000	480,00
1	72	EDTA 20 ML	UN	2,0000	11,8000	23,60
1	73	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS (CORPO PLÁSTICO E ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO DOURADO)	UN	6,0000	14,5000	87,00
1	74	ESPELHO BUCAL Nº05	UN	15,0000	8,0000	120,00
1	75	ESPONJA HEMOSTÁTICA	UN	3,0000	68,0000	204,00
1	76	EUCALIPTOL 10ML	UN	2,0000	16,8000	33,60
1	77	EXTIRPA NERVOS 25MM	CX	3,0000	58,0000	174,00
1	78	EVIDENCIADOR DE PLACA 10 ML	UN	2,0000	14,8000	29,60
1	79	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INTRA ORAL ADULTO RÁPIDO (CX 150UNI)	CX	4,0000	235,0000	940,00
1	80	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INTRA ORAL INFANTIL RÁPIDO (CAIXA COM 150 PELÍCULAS)	CX	1,0000	330,0000	330,00
1	81	FIO DE SEDA TRANÇADA AGULHADO PARA SUTURA 3.0	CX	10,0000	78,0000	780,00
1	82	AGULHA 1.7 SECÇÃO TRIANGULAR (EMBALAGEM COM 24 UNIDAD	CX			
1	82	FIO DENTAL (EMB: C/ 500 MTS)	UN	5,0000	16,0000	80,00
1	83	FIXADOR PARA RAO X FRASCO DE 475 ML(DA MESMA MARCA DO REVELADOR)	UN	20,0000	36,0000	720,00
1	84	FORMOCRESOL 10 ML	UN	6,0000	12,0000	72,00
1	85	FLUOR GEL ACIDULADO TIXOTRÓFICO DE ALTA VISCOSIDADE 200 ML (APLICAÇÃO 1MIN)	UN	4,0000	9,5000	38,00
1	86	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA A PASTA- COMPOSIÇÃO: PASTA BASE COM 13 GRAMAS: ÉSTER GLICOL SALICILATO, F	UN	8,0000	39,0000	312,00
1	87	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A 10 GRS	UN	8,0000	9,5000	76,00
1	88	IODOFÓRMIO FRASCO COM 10 GRS	UN	3,0000	48,0000	144,00
1	89	KIT MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO (PÓ+LÍQUIDO): LÍQUIDO-COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO	KIT	12,0000	120,0000	1.440,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

1	90	KIT DE IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ +LÍQUIDO). PÓ COMPOSIÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLC	KIT	12,0000	75,0000	900,00
1	91	KIT CIMENTO ENDODONTICO SENDO PÓ COM 12G: COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADO, SUBCARBON	KIT	2,0000	80,0000	160,00
1	92	LENTULO 1-4 25MM	UN	2,0000	48,0000	96,00
1	93	LENTULO 35 25MM	UN	3,0000	48,0000	144,00
1	94	LIMA K COLORINOX FLEXOFILE 10 DE 21MM	CX	2,0000	40,0000	80,00
1	95	LIMA K COLORINOX FLEXOFILE 10 DE 25MM	CX	2,0000	40,0000	80,00
1	96	LIMA K FILE COLORINOX 15 DE 21MM	CX	5,0000	40,0000	200,00
1	97	LIMA K FILE COLORINOX 15 DE 25MM	CX	10,0000	40,0000	400,00
1	98	LIMA K FILE COLORINOX 45 25MM	CX	3,0000	40,0000	120,00
1	99	LIMA K FILE COLORINOX 15-40 DE 21MM	CX	5,0000	40,0000	200,00
1	100	LIMA K FILE COLORINOX DE 15-40 DE 25 MM	CX	6,0000	40,0000	240,00
1	101	LIMA K FILE COLORINOX 45-80 DE 21MM	UN	5,0000	45,0000	225,00
1	102	LIMA K FILE COLORINOX 45-80 DE 31MM	CX	6,0000	45,0000	270,00
1	103	LIQUIDO DAKIN 1 LTS	FR	12,0000	7,5000	90,00
1	104	LUVA DE PROCEDIMENTOS LATEX NATURAL COM PO EXTRA P	CX	30,0000	25,0000	750,00
1	105	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX NATURAL C/PO TAM. P C/100	CX	300,0000	25,0000	7.500,00
1	106	MATRIZ DE AÇO 0,05MM ROLO	CX	50,0000	4,5000	225,00
1	107	MATRIZ DE ACO 0,07 MM ROLO	UN	10,0000	4,5000	45,00
1	108	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO E PREGAS, DESCARTAVEL, COM CLIPS NASAL E CONFECCIONADA EM FALSO TECID	CX	50,0000	25,0000	1.250,00
1	109	MICROMOTOR AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°, TERMINAL TIPO BORDEN (2 FUROS), SISTEMA INTRA (UNIVERSAL), ROTAÇA	UN	2,0000	765,0000	1.530,00
1	110	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO E BAIXA ROTAÇÃO 100% MINERAL COM BAIXA VISCOSIDADE EM SPRAY, CO	UN	30,0000	45,0000	1.350,00
1	111	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS	PCT	25,0000	7,8000	195,00
1	112	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20 ML	UN	6,0000	16,0000	96,00
1	113	PASTA ALVEOLAR COM PROPOLIS	UN	3,0000	65,0000	195,00
1	114	PASTA PROFILÁTICA	UN	6,0000	17,5000	105,00
1	115	PINÇA PERRY C/ CANALETA	UN	5,0000	25,0000	125,00
1	116	PLACA DE VIDRO MEDIA 10MM	UN	2,0000	18,0000	36,00
1	117	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UN	2,0000	16,0000	32,00
1	118	POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE AUTOCLAVAVEL ADULTO KIT	CX	3,0000	85,0000	255,00
1	119	REGUA MILIMETRADA DE ALUMINIO	UN	3,0000	18,0000	54,00
1	120	REVELADOR PARA RAIOS X FRASCO DE 475 ML (DA MESMA MARCA DO FIXADOR)	UN	20,0000	36,0000	720,00
1	121	RESINA MICROHIBRIDA COM NANO PARTICULAS FOTOPOLIMERIZAVEL E ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE(COMPOSICAO	UN	6,0000	52,0000	312,00
1	122	RESINA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	3,0000	52,0000	156,00
1	123	RESINA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	6,0000	52,0000	312,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

1	124	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	10,0000	52,0000	520,00
1	125	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	10,0000	52,0000	520,00
1	126	RESINA MICRO HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	3,0000	52,0000	156,00
1	127	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	3,0000	52,0000	156,00
1	128	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ENDODONTICO FRIO	UN	1,0000	65,0000	65,00
1	129	SODA CLORADA 2,5% EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	10,0000	9,5000	95,00
1	130	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	UN	3,0000	28,0000	84,00
1	131	SONDA EXPLORADORA 47 RETA	UN	20,0000	16,0000	320,00
1	132	SUGADOR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, FIXAÇÃO IM	PCT	80,0000	10,5000	840,00
1	133	SUGADOR DESCARTAVEL ENDODONTICO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATOXICO, COM AGULHA DE PLASTIC	PCT	40,0000	19,6000	784,00
1	134	TAÇA DE BORRACHA	UN	50,0000	3,5000	175,00
1	135	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	UN	12,0000	12,5000	150,00
1	136	TIRA DE LIXA PARA RESINA	UN	3,0000	65,0000	195,00
1	137	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA	UN	5,0000	3,8000	19,00
1	138	TOUCA BRANCA, DESCARTAVEL COM ELASTICO E SANFONADA COM 100 UNIDADES	PCT	10,0000	23,0000	230,00
1	139	VERNIZ DE FLUOR (EMB: COM 10 ML)	UN	6,0000	45,0000	270,00
1	140	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, COMPATÍVEL COM AS RESINAS COMPOSTAS. COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE 8G%. E	UN	7,0000	35,0000	245,00
Total do Fornecedor						70.914,30

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

1. O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 70.914,30 (setenta mil, novecentos e quatorze reais e trinta centavos)
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Saúde, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada **(que deverá vir mencionada nas Notas Fiscais)**
3. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente "Pregão 09/2023", a descrição dos produtos, valor unitário e valor total.
4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
4.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Avenida João Girardelli, nº 500 – Centro – 13.820-000, Monte Alegre do Sul–SP
prefeitura@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

5. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Despesa..... = 545	Poder Executivo
Órgão..... = 02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade..... = 60	Departamento de Saúde
Departamento..... = 61	Saúde
Função..... = 10	Atenção Básica
Sub Função..... = 301	Atenção Básica
Programa..... = 13	Projeto
Destino..... = 1	Programa Saúde Bucal
Projeto Atividade..... = 65	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Natureza da Despesa... = 339030100000	Tesouro
Fonte de Recursos..... = 1	Atenção Básica
Código de Aplicação..... = 3010000	
Despesa..... = 546	Poder Executivo
Órgão..... = 02	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade..... = 60	Departamento de Saúde
Departamento..... = 61	Saúde
Função..... = 10	Atenção Básica
Sub Função..... = 301	Atenção Básica
Programa..... = 13	Projeto
Destino..... = 1	Programa Saúde Bucal
Projeto Atividade..... = 65	MATERIAL ODONTOLÓGICO
Natureza da Despesa... = 339030100000	Transferências e Convênios Estaduais
Fonte de Recursos..... = 2	Sorria São Paulo
Código de Aplicação..... = 3000019	

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 09/2023 e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Central, situado à Av. Prof. José Amaral, s/n – Vila Alice, Monte Alegre do Sul/SP, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS de acordo com a necessidade e solicitação da responsável, obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles produtos que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados;
2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
Nome, sobrenome e cargo do responsável pela ordem;
E-mail e telefone do setor, para confirmação de recebimento da Ordem pela Contratada;
Item e quantidade solicitada;
Data da expedição da Autorização de fornecimento;
Prazo de entrega (data e horário);
Endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
3. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
4. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, que deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até 0 15º (decimo quinto) dia. Após esse período, a Contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA SETIMA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 09/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA NONA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 24 de abril de 2023


Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Vinicius Grana Tonon
Diretor de Saúde

ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTOLÓGICOS - ME
06932868000106

Assinado digitalmente por ALTEMAR DE BARROS MACHADO
ODONTOLÓGICOS 06932868000106
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, E=SP, Lt=Estado, OU=151314771000194,
OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil - SEB, OU=RS e COPIA,3,
CN=ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTOLÓGICOS 06932868000106
Raiz: 06 - ou a autor deste documento
Localizar: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.14 13:12:31
Font Reader Versão: 9.5.0

ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTOLÓGICOS - ME
Alteamar de Barros Machado

Testemunhas:


Giovanna de Oliveira Nascimento
Comissão de Licitações


Giovana Helena Vicentini Cordeiro
Comissão de Licitações

